



PROMULGAÇÃO

LEI Nº 2.938/2016

Autor do Projeto de Lei: Vereador Presidente Paulo Sérgio de Toledo Costa.

**INSTITUI A “FESTA DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO”, NA LOCALIDADE
DE COQUEIROS, NESTE MUNICÍPIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica em consonância com o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

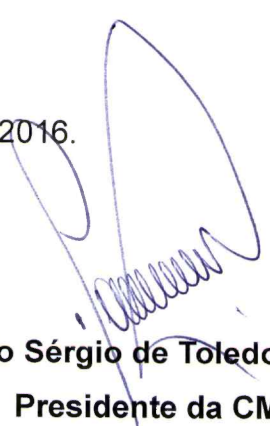
Art. 1º - Fica instituída a “Festa da Comunidade Santo Antônio”, na localidade de Coqueiros, comemorada na segunda quinzena de Junho.

Parágrafo Único – A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de julho de 2016.


Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da CMI